



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES A PREFEITURA MUNICIPAL EM COMPLEMENTO AS RESPOSTAS EXARADAS AO REQUERIMENTO Nº 4704/2023 EM RELAÇÃO A PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Considerando as Prerrogativas da Câmara Municipal, de acordo com o Art. 8º, alínea “b”, inciso “X”, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Administração Pública Direta e Indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando a Constituição Federal em seu Art. 31 que dispõe que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Considerando a Constituição do Estado de São Paulo em seu Art. 150 que dispõe que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e de todas as entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, finalidade, motivação, moralidade, publicidade e interesse público, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno de cada Poder, na forma da respectiva lei orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 31 da Constituição Federal.

Considerando que na Sessão legislativa de 13 de julho do corrente ano, aprovamos Requerimento nº 4704 que dentre os questionamentos apresentados, perguntava sobre a programação (cronograma - locais que sequencialmente receberiam a nova iluminação) de substituição dos pontos de luz por LED, e o Departamento responsável da prefeitura informou que a substituição dos pontos de luz será de responsabilidade da SPE vencedora da PPP nos termos do contrato de concessão.

Diante do exposto;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, que o Prefeito Municipal, por intermédio do órgão competente nos nos forneça cópia de inteiro teor do Contrato de Concessão celebrado ou a ser celebrado com a SPE vencedora da PPP de Iluminação Pública.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2023.

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI
Vereadora - PT



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 4704/2023

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES A RESPEITO DA PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Considerando as Prerrogativas da Câmara Municipal, de acordo com o Art. 8º, alínea “b”, inciso “X”, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Administração Pública Direta e Indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando a Constituição Federal em seu Art. 31 que dispõe que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Considerando a Constituição do Estado de São Paulo em seu Art. 150 que dispõe que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e de todas as entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, finalidade, motivação, moralidade, publicidade e interesse público, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno de cada Poder, na forma da respectiva lei orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 31 da Constituição Federal.

Considerando que em decorrência do Leilão da PPP Iluminação Pública que ocorreu na última sexta-feira dia 07 de julho, conforme publicação no sítio eletrônico da prefeitura o prefeito deu a seguinte declaração; “Vamos oferecer à população a substituição integral dos mais de 83 mil pontos do nosso parque de iluminação e a instalação de outros 12 mil, ao longo dos 13 anos da vigência do contrato de concessão. Serão substituídas as lâmpadas de metal pesado por lâmpadas led que, além de não poluentes, contribuirão para a segurança pública da nossa cidade, para a criação mais propícia de um ambiente de negócios, de turismo, para a segurança viária e com um ganho de sustentabilidade, sem onerar o tesouro municipal, além do recolhimento da contribuição de iluminação pública que já é feita há muitos anos”.

Diante do exposto,





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, que o Prefeito municipal por intermédio do órgão responsável nos responda os seguintes questionamentos a respeito da PPP da Iluminação Pública:

1) De acordo com a própria matéria do sitio eletrônico a previsão de início dos trabalhos será dezembro do corrente ano, sendo assim a programação de substituição dos pontos de luz será de responsabilidade da prefeitura ou da empresa vencedora da PPP?

2) Se for por parte da prefeitura, já existe esta programação? Se sim fornecer cópia. Se não, qual a previsão da mesma?

3) Até o início da vigência da PPP de quem é a responsabilidade de substituição e ou reparo dos pontos de iluminação atualmente instalados no município?

Sala das Sessões, 12 de julho de 2023.

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI
Vereadora - PT



Assinado digitalmente por
JUDETI DE FREITAS
PIMENTA ZILLI
Data: 13/07/2023 15:01



REQUERIMENTO N° 4704/2023 - Protocolo n° 32273/2023 recebido em 13/07/2023 15:12:26 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Judeiti de Freitas Pimenta Zilli
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/confirir_assinatura e informe o código 0AC5-E20E-286E-B0FD.





Processo PMRP 2023/108435 Vol.: 1

Origem

Órgão: PMRP - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Unidade: INFRA-30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
Responsável: JOAO LUIS BORGES
Data encam.: 24/07/2023 às 13:30

Destino

Órgão: PMRP - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Unidade: INFRA-S - GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Encaminhamento

Encaminhamento: 1) A SUBSTITUIÇÃO DOS PONTOS DE LUZ SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA SPE - SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, VENCEDORA DA LICITAÇÃO DE PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RIBEIRÃO PRETO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO.
2) A VENCEDORA DA LICITAÇÃO DA PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RIBEIRÃO PRETO TERÁ COMO ENCARGO A INSTALAÇÃO, MELHORAMENTO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RIBEIRÃO PRETO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO.
3) A RESPONSABILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO E REPAROS DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS É DA CPFL ATÉ O INÍCIO EFETIVO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PELA CONCESSIONÁRIA (SPE), QUE OCORRERÁ NOS TERMOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO.



Assinaturas do documento



"Tramitação - INFRA-S"

Código para verificação: **3D9GM9DG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO LUIS BORGES (CPF: 075.XXX.278-XX) em 25/07/2023 às 14:38:54 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 10:14:17 e válido até 08/06/2122 - 10:14:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/108435 e o código **3D9GM9DG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.